

ATA - CAVE

ATA DA CERIMÔNIA PÚBLICA DE SORTEIO DAS URNAS ELETRÔNICAS QUE SERÃO AUDITADAS NA VOTAÇÃO ELETRÔNICA, EM PRIMEIRO TURNO, BEM COMO CARGA E LACRE DAS URNAS QUE IRÃO SUBSTITUÍ-LAS. ELEIÇÕES/2020.

Aos quatorze dias do mês de novembro de dois mil e vinte, às nove horas, no Plenário Ministro José Cândido, neste Tribunal, presente a Comissão de Auditoria da Votação Eletrônica presidida pelo Excelentíssimo Senhor Juiz Antônio Augusto Martins Neto e composta pelos membros Adenauer Moraes Fernandes, Alísio Steiner Soares de Macedo, Andréa Fernandes da Cruz, Armando Carlos de Amorim Nahmias, Eudilena Prill de Almeida, Helio Brilhante Pereira e Maria do Perpétuo Socorro Rosas Trajano; bem como as auxiliares convocadas Ana Livia Gama Jardim de Sá, Domicia Maria Marques de Oliveira, Elaine Pereira Freitas, Érika Pereira Alexandrino Prado Horta, Helen Chrys Corrêa de Souza, Ivy Marques Amaro e Scheila Cristina Scanferla. Também presentes os representantes do Ministério Público Eleitoral, senhor Júlio César da Silva Belmont, e da OAB-RR, Dra. Thayla Ferreira Melo Camargo OAB-RR 427-B. Presentes, ainda, os auditores da empresa Grupo Maciel Auditores, senhores Michelle Góes Araújo e Davi Menezes Barbosa, assim como os representantes dos Partidos Políticos, senhores Fernando dos Santos Barbosa (PP/PDT), Haroldo Pimentel Trajano (Rede) e Rodolfo F. Tavares (PP). O Presidente declarou abertos os trabalhos e explicou a finalidade da reunião. Em seguida, passou a palavra ao servidor Helio Brilhante Pereira para explicar acerca do funcionamento do sorteio, bem como sobre a possibilidade de restrição da abrangência do sorteio em razão das dificuldades logísticas ocasionadas pela existência de localidades de difícil acesso, onde o tempo para o recolhimento das urnas sorteadas seria inviável para a logística dos trabalhos, conforme prevê o artigo 58, da Resolução TSE n.º 23.603/2019. Assim foi sugerido manter a abrangência do sorteio para a auditoria em condições normais de uso restrita às sedes dos municípios de Alto Alegre, Boa Vista, Bonfim, Cantá, Caracarái, Iracema e Mucajaí. Para a auditoria mediante verificação da autenticidade e integridade dos sistemas, foi sugerido restringir a abrangência do sorteio às sedes dos municípios de Alto Alegre, Boa Vista, Caracarái, Mucajaí, Pacaraima, Rorainópolis e São Luiz do Anauá. Ao final da exposição, o Presidente indagou aos presentes se havia alguma dúvida acerca do tema. Não havendo dúvidas, a proposta foi aceita pelos presentes. Ato contínuo, o Presidente determinou que os Relatórios de seções a serem excluídas dos sorteios (eventos 0581609 e 0581611) integrem a presente ata. Em continuidade, determinou o início do sorteio das Zonas Eleitorais e das correspondentes seções que serão auditadas em condições normais de uso no primeiro turno das Eleições/2020 sendo, na Capital, sorteadas a seção 0127 da 1.ª Zona Eleitoral, e no interior a seção 0011, da 6.ª ZE/RR, localizada na sede do município de Iracema; e a seção 0007, da 2.ª ZE/RR, município de Caracarái. Em seguida, passou-se ao sorteio das seções em que ocorrerá a auditoria de integridade dos sistemas. Foram sorteadas as seguintes seções para auditoria de integridade dos sistemas: seção 0315 da 1ª ZE do município de Boa Vista; seção 0026, da 4.ª ZE/RR, município de São Luiz do Anauá; e seção 0206, da 3.ª ZE/RR, município de Alto Alegre. Em continuidade, o Presidente determinou a comunicação aos Juizes Eleitorais e/ou aos Chefes de Equipe/Chefes de Cartório responsáveis pelas urnas sorteadas sobre a necessidade de preparação para transporte até o Plenário deste Regional, esclarecendo a estes que o traslado das urnas sorteadas, bem como daquelas que serão preparadas para substituí-las será realizado por via terrestre, sob a responsabilidade das equipes de trabalho que já estão nos municípios contemplados nos sorteios, de modo que o mesmo veículo que trouxer a urna sorteadas até este Tribunal, levará a urna substituta até o juízo respectivo. O Presidente da Comissão determinou fosse providenciada a carga das urnas eletrônicas que irão substituir aquelas sorteadas, bem como a relação dos eleitores inscritos nas seções eleitorais sorteadas, emitida a partir dos dados que constarem do caderno de votação. A representante da OAB-RR fica intimada e ciente da auditoria de sistemas na seção 0315, da 1.ª Zona Eleitoral de Roraima, que será realizada no dia da Eleição. Foi realizada a carga das urnas substitutas, com a consequente aposição de assinatura e efetivação dos lacres necessários, os quais foram rubricados pelo Juiz Presidente, pelos representantes do Ministério Público, da OAB-RR e da empresa de auditoria, sendo autorizado seu traslado. Em seguida, o representante de Partido Político presente e as eleitoras convocadas foram instruídos acerca das instruções preconizadas no art. 61, §2.º, da Resolução TSE n.º 23.603/2019 para preenchimento das cédulas, ato que teve lugar logo em seguida. Na sequência, as cédulas preenchidas

foram colocadas dentro das urnas de lona, e estas devidamente lacradas. O Presidente determinou que se aguardasse a chegada das urnas sorteadas para as providências pertinentes e a expedição de cópias desta ata para os Excelentíssimos Senhores Presidente e Vice-Presidente/Corregedor deste Tribunal. Nada mais havendo, foi lavrada a presente ata, a qual, depois de lida e aprovada, foi assinada pelo Presidente, membros e auxiliares da Comissão. Foi determinada a publicação da presente Ata no Diário da Justiça Eletrônico e sua disponibilização no sítio eletrônico deste Regional, no link destinado aos atos da Comissão de Auditoria da Votação Eletrônica, nos termos do art. 52, § 3.º, da Resolução TSE n.º 23.603/2019.



Documento assinado eletronicamente por **Antônio Augusto Martins Neto, Presidente da Comissão**, em 15/11/2020, às 11:23, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **MARIA DO PERPÉTUO SOCORRO ROSAS TRAJANO, Membro da Comissão**, em 15/11/2020, às 11:38, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **ALÍSIO STEINER SOARES DE MACEDO, Membro da Comissão**, em 15/11/2020, às 11:40, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **ANDRÉA FERNANDES DA CRUZ, Membro da Comissão**, em 15/11/2020, às 13:06, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **HÉLIO BRILHANTE PEREIRA, Membro da Comissão**, em 15/11/2020, às 13:07, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **EUDILENA PRILL DE ALMEIDA, Membro da Comissão**, em 15/11/2020, às 13:28, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **IVY MARQUES AMARO, Usuário Externo**, em 15/11/2020, às 13:55, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Ana Livia Gama Jardim de Sá, Usuário Externo**, em 15/11/2020, às 13:58, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **DOMÍCIA MARIA MARQUES DE OLIVEIRA, Usuário Externo**, em 15/11/2020, às 14:00, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **JÚLIO CÉSAR DA SILVA BELMONT, Ministério Público Federal**, em 15/11/2020, às 14:06, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **SCHEILA CRISTINA SCANFERLA, Usuário Externo**, em 15/11/2020, às 14:09, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **ADENAUER MORAES FERNANDES, Membro da Comissão**, em 15/11/2020, às 14:23, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **ELAINE PEREIRA FREITAS, Usuário Externo**, em 15/11/2020, às 14:59, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **HELEN CHRYS CORREA DE SOUZA, Membro da Comissão**, em 15/11/2020, às 15:17, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **ERIKA PEREIRA ALEXANDRINO PRADO HORTA, Membro da Comissão**, em 15/11/2020, às 15:22, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.tre-rr.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **0581568** e o código CRC **FFD99EAC**.